EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao Termo de Referencia, objetivando uma perfeita participação no certame

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

1.1 - O MUNICIPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Ibitiara, a**través do **PREGOEIRO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 104/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**"**,** Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no **dia 13 de Dezembro de 2021, às 09h00min,** no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiara, situada na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, CEP 46700-000- Ibitiara, Bahia.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de IBITIARA-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, ou através do site http://pmibitiara.dofem.com.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos mesmos locais e horários, fones (75) 3647-251.

2 - OBJETO:

2.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA de forma total ou parcelada, para a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ibitiara - BA, conforme descrição detalhada no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

2.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA, conforme Anexo I.

2.3 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá(ão) às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V,** deste Edital.

2.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

3.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

4 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação, as empresas que tenham ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada neste instrumento convocatório.

4.2 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais alterações, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital As empresas interessadas em participar do referido certame do Edital do Pregão Presencial Nº 042/2021, em atendimento a Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, objetivando o norte hermenêutico instalado pela norma contida no art. 47. O conjunto de medidas que constituem o tratamento diferenciado e simplificado previsto no art. 48 tem por alvo fomentar "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica".

4.3 - Não poderão participar da presente licitação empresas que estejam nas seguintes situações:

a) suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração do Município de Ibitiara/BA enquanto durar a punição, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera (sendo tal condição verificada no site http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), enquanto perdurar a sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93;
c) que estiver sob processo de falência;

d) que esteja reunida em regime de consórcio;

e) empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;

f) cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto desta licitação;

g) da qual participe servidor público municipal de Ibitiara/BA, independente do cargo;

h) empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) empresa enquadrada nos impedimentos do art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertencente ao objeto desta licitação, e que satisfaçam às exigências contidas neste Edital.

4.5 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º 9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

4.6 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federais n. º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

4.7 – A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º 123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

5.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

a) **Tratando-se de representante legal do Licitante** – estatuto social, contrato social e suas alterações ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta **Comercial**, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador do licitante** - instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

5.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

5.5 - Deverão ser apresentadas junto ao credenciamento, as declarações de Conhecimento do Inteiro Teor do Edital e Seus Anexos e Declaração que Atende as Condições de Habilitação e Inexistência de Impedimento constantes neste edital.

5.6.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

5.6.2 - A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou de declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

5.7 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar as declarações relacionadas no item 5.5, juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

5.8 - A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

5.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

5.9.1 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.

5.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Edital inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

5.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.12 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

5.13 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.14 - Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, prevista neste edital, e os envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

6.2- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deste Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes 01e 02.

6.2.1 - Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

6.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n. º do CNPJ, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNCIPAL DE IBITIARA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA de forma total ou parcelada, para a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ibitiara - BA, de acordo com as quantidades, condições e especificações, constantes do ANEXO I.

(Razão Social da empresa licitante)
(CNPJ)
(Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante)

ENVELOPE. Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNCIPAL DE IBITIARA – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA de forma total ou parcelada, para a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ibitiara - BA, de acordo com as quantidades, condições e especificações, constantes do ANEXO I.

(Razão Social da empresa licitante)
(CNPJ)
(Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante)

6.4 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.7 - Na hipótese do item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta "on-line" ou até e-mail. (possibilidade de saneamento de falhas).

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – 1 "PROPOSTA COMERCIAL"

7.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

7.1. nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal;

7.1.2. valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;

7.1.3. Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.

7.1.4. preço unitário e total de cada item do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.1.5. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

7.1.6. Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

7.1.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

7.1.8. A proposta de preços terá validade comercial de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

7.1.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.1.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.1.11. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

7.1.12. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.1.13 - Serão desclassificadas as propostas:

7.1.13.1 Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
7.1.13.2 Não atendam às exigências deste Edital;
7.1.13.2 Que consignarem valor unitário e global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, art.48 da lei 8.666/93.

7.1.13 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.1.14 - Os preços constantes na proposta/final poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art. 65 letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.15 - O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

7.1.16 – As propostas de Preços devem ser apresentadas e acompanhadas da Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital.

7.1.17 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme edital.

7.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

7.2.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

7.2.2 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.3 Cédula de Identidade e CPF/MF do (s) sócio(s);

7.2.4 Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

7.2.5 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;

7.2.6 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

7.2.7 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no tem 7.2.3.

7.2.8. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e regularidade junto à Seguridade Social - INSS.

7.3.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente.

7.3.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

7.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

7.3.7 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida no site: http://www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012;

7.3.8 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho.

7.3.9 Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

7.3.10 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da empresa e seus sócios.

7.3.11 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos da empresa e seus sócios.

7.4 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.

7.4.2 Certidão de Insolvência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias, da data da sessão;

7.4.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. 14.3.4. Declaração que comprove a boa situação financeira do licitante avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), devidamente assinados por Contador credenciado no Conselho Regional de Contabilidade (com firma reconhecida em cartório) e pelo titular da empresa ou seu representante legal, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.4 Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRP).

7.4.5 Certidão simplificada da JUCEB, com data não superior a 30 (trinta) dias;

7.4.6 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

7.4.7 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a) Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;
b) Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
c) Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

§ 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no item 7.4.2, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

§ 2º A empresa constituída a menos de um ano, deverá ser apresentado Balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa.

7.4.8 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante neste Edital;

7.5 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com as quantidades e prazos com o objetivo da licitação, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

7.5.2 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

8 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – FASE INICIAL

8.1.1 - No horário e local indicado no item 1.2 deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** e após esta fase os envelopes 1 - Proposta de Preços e o Envelope 2 - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

8.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes 1 e 2, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

8.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

8.1.5 - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 1,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

8.1.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

8.2 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

8.3 - Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2°, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2°, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

8.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

8.7 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

8.8 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

9 – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.1 - *Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, serão adotados o critério de* ***MENOR PREÇO POR LOTE*** *observados os prazos máximos para fornecimento, às especificações técnicas e os parâmetros de qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;*

9.2 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

9.3 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.3.1 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

9.4 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em

segundo lugar, até a proclamação da vencedora, sendo estes sempre pelo valor unitário do item em disputa.

9.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.2 e 9.3.

9.7 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

9.9 – O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.10 – Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário do item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.14 – **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) contiverem opções de preços alternativos;
c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.15 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.16 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

9.17 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

9.18 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.19 - Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais:

9.19.1 - Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

9.19.2 - Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 8.4, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.21 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas neste edital.

9.22 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.23 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

9.24 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

9.25 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

9.26 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.27 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.28 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

9.29 - Da aceitabilidade das propostas:

a) Serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) Serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens as ME, EPP e M E I cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

9.30 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

9.31 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

9.32 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

9.33 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do item.

9.34 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser dirigida ao(a) Pregoeiro e PROTOCOLADA no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitiara, Situada na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, Ibitiara / BA, CEP 46.700-000 em horário de expediente

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, desde que os atos sejam insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11- DOS RECURSOS DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, após ser declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para apresenta suas contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.2 - As razões contrarrazões deverão ser entregues em mãos ao Pregoeiro ou por e-mail sendo aceita apenas em arquivo PDF e assinado digitalmente ou ainda através de correspondência registrada, no endereço: Rua João Pessoa n° 08, Bairro Centro, Ibitiara/BA, CEP: 46700-000, não se responsabilizando a Administração por correspondências enviadas ou recebidas fora do prazo ou extraviadas.

11.3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via e-mail e publicado no Diário Oficial do Município.

11.7 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído à autoridade competente.

11.8 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.10 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.11 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo MENOR PREÇO UNITARIO.

11.12 - O Prefeito Municipal de Ibitiara/BA poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

11.13 - No caso de ilegalidade, a autoridade competente deverá ANULAR o certame, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

11.14 - Constará dos autos Parecer Jurídico final acerca da legalidade de todos os atos praticados, nos termos do inciso VI, do art. 38 da Lei 8.666/93.

11.15 - A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

12- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

12.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. º 10.520/02 e n. º 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ibitiara situada na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Ibitiara - BA.

12.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

12.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

12.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

12.5 - A contrata obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n. º 8.666/93.

12.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

12.8 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.9 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para a Prefeitura Municipal de Ibitiara - BA que presta os serviços licitado, descriminando o serviço quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

12.10 - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.11 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no Item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

12.12 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 7.2 ao 7.5 ou se recusar a assinar o Contrato serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento/prestação de serviços.

12.13 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

12.14 - O contrato terá início aos a sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

12.15 – O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

12.6 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o município por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

13 - CONDIÇÕES ESPECIAIS (Participação de ME e EPP)

13.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

13.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

13.4- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

13.5- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

13.7- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

13.8- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

14 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item 1.2 deste Edital.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de compras/fornecimento do Setor de Compras nos seguintes locais e horários:

15.1.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bela Vista, nº 161, Bairro Centro, CEP 46.700-00, na Cidade de Ibitiara/BA, em dias úteis no horário de 08h00 às 14h00;

15.2 Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

15.4 A Secretaria de Educação nomeará um responsável para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação.

15.5 O prazo máximo para a entrega dos objetos não poderá ser superior a 02 (dois) dias uteis, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra".

15.6 A licitante se responsabilizará pela entrega e oferecimento do objeto, em perfeitas condições, obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório;

15.7 Os equipamentos/objetos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em embalagens;

15.8 Os equipamentos e mobiliários que necessitarem de montagem e instalação deverão ser feitos pela CONTRATADA;

15.9 A CONTRATADA deverá prestar garantida dos eletroeletrônicos, eletrodomésticos pelo prazo mínimo de 12 meses.

15.10. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

15.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

> a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos produtos objeto do presente, deverá ser efetuada deimediato, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos produtos objeto do presente, deverá ser efetuadade imediato, mantido o preço inicialmente contratado.

15.12. Para cada requisição/pedido deverá ser emitido uma nota fiscal.

15.13. A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste certame conforme Termo de Referência, de acordo com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação dos produtos em desacordo com as referidas especificações.

15.14. A contratação decorrente da presente licitação, bem como de sua alteração, ficará condicionada às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos devidos à **Contratada,** correspondentes aos fornecimentos, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **20 (vinte) dias uteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

16.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, hipótese em que não incidirão juros e correção monetária pelo atraso no pagamento, e o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

16.3 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária (transferência) identificado na Conta da pessoa jurídica de titularidade da licitante contratada, cujos números de identificação da conta e o nome da instituição bancária.

16.4 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, hipótese em que não haverá incidência de juros ou qualquer outra forma de atualização monetária.

16.5 - No caso de atraso no pagamento, o critério adotado será a atualização financeira entre a data prevista para o pagamento e a da sua efetiva realização, com base na razão juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, sendo considerado com **inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 90 (noventa) dias**.

16.6 - O pagamento da contratada somente ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade, por meio de:
a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive às Contribuições Sociais;
b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial;

c) Certidão Negativa expedida pelo município da sede da licitante;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.7 - O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

16.8 - O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

17 - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ: 2018 – Manutenção do FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

18 - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

18.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias, com a descrição dos objetos, quantitativo e valores unitários e totais de acordo à proposta da licitante contratada.

19 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

25.1. Os preços ofertados permanecerão fixos, e irreajustáveis.

20 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis Federais n. º 10.520/02 e n. º 8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo V** deste Edital.

20.2 - Competirá a **Sra. Mirandi Alves Pereira Oliveira**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a fiscalizará o andamento da entrega dos itens, reservando-se o direito de rescindir o contrato se verificada qualquer anormalidade, em especial as previstas nos Artigos

77 e 78, da Lei n° 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no artigo 79, da Lei n° 8.666/93.

20.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

20.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

21 – DAS PENALIDADES

21.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
b) Descumprimento das cláusulas do edital/contrato, caracterizando inexecução parcial ou total do contrato.

21.2. Das sanções:

21.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitiara / BA, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

22.3. Da aplicação das penalidades:
22.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
22.4. Da aplicação das multas:
22.4.1. Incorrendo o licitante na hipótese descritas na alínea a do subitem 13.1.1 será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta;

22.4.1. Incorrendo o licitante na hipótese descritas na alínea b do subitem 13.1.1 será sancionado com a multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;

22.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

22.5. Da cumulatividade:
22.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 13.2.1, alíneas "c" e "d".

22.6. Da extensão das penalidades
22.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
22.5 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

22.6 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23 - RESCISÃO

23.1 - A rescisão poderá ser:

23.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejando a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

23.1.3 - Determinada por ato unilateral e escrita do Município nos casos enumerados deste edital, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retro mencionadas.

23.1.4 - Judicial, nos termos da Legislação;

23.1.5 - Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Ibitiara - BA;

23.2 - Poderá ainda o Município de Ibitiara - BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

23.3 - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

23.4 - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei Federal n.º 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

24 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1 - O Município de Ibitiara - BA se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2 - Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

24.3 - Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Seabra, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

25.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

25.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

25.10 - O Contrato desta Licitação será em sua totalidade publicada no Diário Oficial do Município.

25.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

25.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

25.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Ibitiara - BA.

25.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

25.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

25.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

25.17 – Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II– Modelo de Procuração Para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;;
Anexo III – Modelo de Declaração de Conhecimento do Inteiro Teor do Edital e Seus Anexos;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Proteção Ao Trabalho Do Menor;
Anexo V – Minuta de Contrato;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Modelo Declaração que Atende as Condições de Habilitação e Inexistência de Impedimento;
Anexo VIII - Declaração de Fidelidade e Legitimidade das Informações e dos Documentos Apresentados.
Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços
Anexo X – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Ibitiara - Bahia, 26 de Novembro de 2021

Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

1.0 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA de forma total ou parcelada, para a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ibitiara – BA, com entrega parcelada ou total, conforme quantidades, especificações e descritivo completo neste Termo de Referência

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A atual gestão implantou o Programa de Modernização da Gestão Pública em Educação, visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, a Secretaria de Educação estabeleceu macroprocessos que orientam a política pública educacional. Um dos macroprocessos relaciona-se às ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal.

2.2. A distribuição de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino propicia um suporte à aprendizagem e alcança uma das metas prioritárias do Governo do Município, qual seja, Educação Pública de qualidade.

2.3 A referida aquisição se faz necessária para auxiliar e complementar as atividades de trabalho pedagógico voltadas para a discussão de temas urgentes, possibilitar que as crianças sejam pensadores sistêmicos, reflitam sobre seus modelos mentais, aprendam a instruir-se em equipe e a construir visões compartilhadas com os outros, respeitando as diferenças e diversidades culturais. Nesse processo também estão inseridos os aspectos de socialização, possibilitando a integração de todos, sem qualquer tipo de exclusão.

2.4 A aquisição destes materiais possibilitará o atendimento aos alunos da educação infantil (3, 4, 5 anos) e ensino fundamental I (1º ao 5º ano).

2.5 Com os avanços tecnológicos e sociais pelos quais nossa sociedade está passando, faz-se necessário que a escola esteja alinhada a essa evolução e proporcione a seus alunos e professores um ambiente escolar condizente com a realidade, disponibilizando recursos pedagógicos de qualidade e adequados ao atual contexto da sociedade.

2.6 Viabilizar a aplicação de uma proposta pedagógica de Educação Infantil que atenda ao que preceitua os Referenciais Curriculares da Educação Infantil e Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

2.7 Atender as diretrizes estabelecidas na Proposta Curricular da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino;

2.8 Assegurar o uso de um material didático pedagógico, de autores renomados, escolhido dentre muitos outros títulos destinados à Educação Infantil;

2.9 Estabelecer política pública de suporte pedagógico que apoie o trabalho do professor para o cumprimento das determinações curriculares do MEC;

2.10 A Finalidade desta aquisição objeto deste Termo de Referência é a necessidade em disponibilizar livros e materiais paradidáticos aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental no intuito de um melhor aprendizado, elevando a qualidade do ensino do município de **Ibitiara -BA**.

2.11 Critério de Julgamento da licitação: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.0 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na relação abaixo e observados os esclarecimentos constantes do Edital e deste Termo de Referência.

LOTE Nº 01 - PARADIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**
01	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relação Familiar **Conteúdo:** Resgate dos brinquedos populares em diversas situações	02	Und
02	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relacionamentos **Conteúdo:** Abordagem do tema relacionamentos pessoais,	02	Und

	através de brinquedos populares.		
03	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relacionamentos **Conteúdo:** Aborda do tema relacionamentos pessoais, através de brinquedos populares.	02	Und
04	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relação Familiar **Conteúdo:** Mostrar a relação afetiva familiar, a proximidade entre as diferentes gerações, o respeito à experiência e habilidades de pessoas mais velhas.	02	Und
05	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relacionamentos **Conteúdo:** Abordagem do tema relacionamentos pessoais, através de brinquedos populares.	02	Und
06	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relações Familiares **Conteúdo:** Auxiliar a criança no processo de responsabilidades com os seus deveres e obrigações, como o cuidado com seus brinquedos.	02	Und
07	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Fenômenos da Natureza **Conteúdo:** Reflexão poética acerca de fenômenos da natureza através de questionamentos.	02	Und
08	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Cantiga de Roda **Temática:** Amizade / Solidariedade **Conteúdo:** Resgatar as antigas e sempre atuais brincadeiras de roda preservando nosso folclore; despertar os sentimentos de amizade e solidariedade entre as pessoas.	02	Und
09	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Contação de Histórias **Conteúdo:** O estímulo e o despertar das crianças à	02	Und

	socialização e o sentimento de solidariedade. Uma forma de incentivar o amor pelo próximo.		
10	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária: Educação Infantil** **Gênero:** Contos **Temática:** Relacionamento Familiar **Conteúdo:** Destacar elementos da cultura nordestina como os brinquedos populares, colocando-os no contexto infantil, sugerindo a possibilidade de diversão com os mesmos.	02	Und
11	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Natureza e Sociedade **Temática:** Animais / Extinção **Conteúdo:** Trabalhar a ecologia em sala de aula como uma forma de incentivar as crianças a defenderem a natureza, auxiliar a formação de cidadãos conscientes e mais responsáveis com o meio ambiente.	02	Und
12	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos **Temática:** Relacionamento Familiar **Conteúdo:** Trazer aspectos sobre o trabalho em conjunto e a mobilização de todos para uma finalidade comum.	02	Und
13	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
14	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
15	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
16	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações	02	Und

	Conteúdo: Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.		
17	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
18	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
19	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
20	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
21	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
22	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
23	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und

24	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
25	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	02	Und
26	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Valores / Inclusão **Conteúdo:** Ensinar o Respeito e a aceitação das diferenças.	02	Und
27	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Valores **Temática:** Sentimentos **Conteúdo:** Auxiliar a Criança na tentativa de expor seus sentimentos.	02	Und
28	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Valores / Relação Familiar **Conteúdo:** Superação dos Problemas do dia-a-dia.	02	Und
29	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Literatura Infantil **Temática:** Formas Geométricas **Conteúdo:** Iniciar a criança nos conceitos básicos de matemática e geometria, e, ao mesmo tempo, trabalha questões mais profundas como a capacidade de se adaptar a uma realidade diferente da que estamos acostumados. Ser flexível e estar aberto ao novo pode ser transformador.	02	Und
30	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Valores / Amizade **Conteúdo:** Incentivar a criança na busca por seus sonhos, através de laços de amizade e amor.	02	Und
31	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil	02	Und

	Gênero: Música **Temática:** Instrumentos Musicais **Conteúdo:** Introduzir e incentivar as crianças para o mundo da música e seus instrumentos musicais, apresentando o berimbau.		

LOTE Nº 02 – PARADIDATICOS ENSINO FUNDAMENTAL		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	**QTDE**	**UNID**
ACERVO LITERÁRIO COMPOSTO POR 27 TÍTULOS (SENDO 16 EXEMPLARES DE CADA TÍTULO, TOTALIZANDO 432 LIVROS).	03	Und

DETALHAMENTO DO OBJETO DO LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class.** Etária: Fundamental I **Gênero:** Brincadeiras Literárias **Temática:** Sinais de Pontuação **Conteúdo:** Para dar uma resposta certa às numerosas perguntas que as crianças nos fazem, é necessário compreender as razões dessas perguntas, muitas vezes trata-se de uma simples curiosidade. À medida que o tempo passa tais perguntas se alteram, segundo a idade da criança: inicialmente, são perguntas abstratas, mas, seguidamente, com o tempo, podem ser provocativas, intrigantes.	16	Und
02	**Livro Paradidático Ensino Fundamental I Class.** Etária: Fundamental I **Gênero:** Contos **Temática:** Folclore / Lendas **Conteúdo:** Reconhecer as lendas e o folclore regional, os costumes do povo, como se relacionam com o meio ambiente e as lições que são aprendidas dessa experiência.	16	Und
03	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Folclore **Temática:** Cantiga de Roda **Conteúdo:** Destacar a da importância da amizade, solidariedade, da boa convivência e preservação das tradições nordestinas.	16	Und
04	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contas de Fada	16	Und

	Temática: Reconto - Chapeuzinho vermelho **Conteúdo:** Ensinar a obediência de forma lúdica, através dos contos de fada.		
05	**Livro Paradidático Ensino Fundamental I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero:** Contos **Temática:** Afetividade **Conteúdo:** Explorar e aguçar os sentidos de memória olfativa e auditiva.	16	Und
06	**Livro Paradidático Ensino Fundamental I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero:** Fábula **Temática:** Solidariedade **Conteúdo:** Resgate de Fábulas que possam ajudar a criança no entendimento da função de cada animal.	16	Und
07	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos **Temática:** Saúde **Conteúdo:** Dar enfoque e orientações para a prática diária da escovação dos dentes e suas benéfices.	16	Und
08	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Ensino Fundamental I **Gênero:** Ficção **Temática:** Natureza e Sociedade **Conteúdo:** Trazer um texto que nos faça pensar nas diferentes formas de vida, mesmo com toda tecnologia de hoje, onde sempre há formas diferentes de se viver. Mostrar os problemas decorrentes do progresso.	16	Und
09	**Livro Paradidático Ensino Fundamental I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero: Cordel** **Temática:** Natureza e Sociedade **Conteúdo:** Transformando os elementos vindos da natureza, trazer diversas informações para as crianças e possibilidades de brincar com as rimas e responder aos questionamentos apresentados de forma lúdica e instigante.	16	Und
10	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos **Temática:** Valores / Cidadania **Conteúdo:** Abordar, de forma simples e objetiva, temas ecológicos e como	16	Und

	a comunidade pode contribuir para melhorar o seu entorno.		
11	**Livro Paradidático Ensino Fundamental I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero:** Meio Ambiente **Temática:** Ecologia **Conteúdo:** Construção de um mundo melhor através da preservação ambiental.	16	Und
12	**Livro Paradidático Ensino Fundamental I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero:** Fábula **Temática:** Valores **Conteúdo:** Abordar valores como liberdade, companheirismo, liderança e coragem.	16	Und
13	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos **Temática:** Natureza **Conteúdo:** Despertar no leitor os sentimentos mais sublimes do amor e do respeito, através da sensibilidade que cada um deveria despertar em relação a elementos da Natureza.	16	Und
14	**LIVRO PARADIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero: Contos** **Temática:** Inst. Musicais **Conteúdo:** Enfoque nos valores e sentimentos humanos universais como a solidariedade, o companheirismo, a amizade e o amor.	16	Und
15	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Ensino Fundamental I **Gênero:** Meio Ambiente **Temática:** Poluição **Conteúdo:** Contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e sensíveis que como flora, entenda os rios.	16	Und
16	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Meio Ambiente **Temática:** Natureza **Conteúdo:** Ensinar o valor do equilíbrio entre os seres vivos na natureza.	16	Und
17	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Fábula **Temática:** Natureza / Ecossistema **Conteúdo:** Propor formas de enfrentamento que passam por	16	Und

	valores inerentes ao ser humano, tais como compreensão, solidariedade, possibilidade de novas visões de mundo, e assim por diante.		
18	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Cantiga de Roda **Temática:** Amizade / Solidariedade **Conteúdo:** Resgatar as antigas e sempre atuais brincadeiras de roda preservando nosso folclore; despertar os sentimentos de amizade e solidariedade entre as pessoas.	16	Und
19	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Ensino Fundamental I **Gênero:** Literatura Infanto Juvenil **Temática:** Valores **Conteúdo:** Instiga a comunidade escolar a repensar suas relações sociais dentro e fora de seu ambiente escolar, sobretudo com as famílias dos seus alunos e as comunidades circunvizinhas.	16	Und
20	**LIVRO PARADIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero:** História **Temática:** Abolição / Escravos **Conteúdo:** Acrescentar ao leitor, não só uma leitura em parte de deleite e ficção, mas também fatos históricos e verídicos da cidade e do nosso país.	16	Und
21	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Rimas **Conteúdo:** Abordagem de vários assuntos ligados a Natureza.	16	Und
22	**LIVRO PARADIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero:** Literatura **Temática:** Valores **Conteúdo:** Mostrar a vida nas Comunidades, suas dificuldades, seus sonhos e seu dia-a-dia, pelo olhar dos adolescentes.	16	Und
23	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Ensino Fundamental I **Gênero:** Literatura Infanto Juvenil **Temática:** Valores **Conteúdo:** Abordar o universo da deficiência visual a partir da história de Louis Braille, a sua relação com a família, a superação dos limites impostos por sua deficiência, as	16	Und

	atitudes daqueles que estavam ao seu redor, até a criação do alfabeto em Braille.		
24	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Ensino Fundamental I **Gênero:** História **Temática:** Brasil Período Holandês **Conteúdo:** Contribuição para o conhecimento da história de Pernambuco, tendo como Plano de Fundo, o Período Holandês.	16	Und
25	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relacionamentos **Conteúdo:** Abordagem do tema relacionamentos pessoais, através de brinquedos populares.	16	Und
26	**LIVRO PARADIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL I** **Class. Etária:** Fundamental I **Gênero:** Contos **Temática:** Estudo do Tempo **Conteúdo:** Trabalhar a possibilidade de aprender brincando a complexa divisão do tempo em dias, meses, anos.	16	Und
27	**LIVRO PARADIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Arte **Temática:** Pinturas **Conteúdo:** Propor o desenvolvimento de uma metodologia de apreciação de esculturas.	16	Und

LOTE Nº 03 - PROJETO PEDAGÓGICO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**QTDE**	**UNID**
01	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO	02	Und
02	ACERVO LITERÁRIO COMPOSTO POR 31 TÍTULOS (SENDO 2 EXEMPLARES DE CADA TÍTULO, TOTALIZANDO 62 LIVROS).	02	Und

DETALHAMENTO DO OBJETO DO LOTE Nº 03

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO (ITEM 01)

Sub Item	Descrição	Qtde	Unid
01	**1) 02 Móveis para acomodação dos livros** Material: Compensado de virola Dimensões: Largura: aprox. 50 cm	02	Und.

	Altura: aprox 80 cm Profundidade: aprox 20 cm **2) 04 kits de Cubos de Brincar** Material: madeira Dimensões: 4x4 cm em cada lado Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade. **3) 04 Arco-Íris de Brincar** Material: Madeira Dimensões:Largura: aprox 45cm Altura: aprox 20cm Profundidade: aprox 7cm Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade. **4) 04 kits de Pedras de Madeira** Material: Madeira Dimensões: 3 a 4 cm de largura em cada lado Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade. **5) 12 Cadeiras cubo – 3 em 1** Material: Madeira Dimensões: Largura: aprox 40 cm Altura: aprox 40 cm Profundidade: aprox 40 cm Níveis de altura do assento: Nível 1: aprox. 15 cm do chão Nível 2: aprox. 25 cm do chão Nível 3: aprox 40 cm Peso: aprox 6kg Indicação faixa etária: A partir dos 12 meses de idade. **6) 02 Gangorras de madeira** Material: Madeira Dimensões: Largura: 1m Altura: aprox 0,5m Profundidade: aprox 0,5m Peso: aprox 6kg Indicação: A partir dos 12 meses de idade.		

DETALHAMENTO DO OBJETO DO LOTE Nº 03

ACERVO LITERÁRIO (ITEM 2)

Sub Item	Descrição	Qtde	Unid
01	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relação Familiar **Conteúdo:** Resgate dos brinquedos populares em diversas situações	04	Und
02	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relacionamentos **Conteúdo:** Abordagem do tema relacionamentos pessoais, através de brinquedos populares.	04	Und
03	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relacionamentos **Conteúdo:** Aborda do tema relacionamentos pessoais, através de brinquedos populares.	04	Und
04	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relação Familiar **Conteúdo:** Mostrar a relação afetiva familiar, a proximidade entre as diferentes gerações, o respeito à experiência e habilidades de pessoas mais velhas.	04	Und
05	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relacionamentos **Conteúdo:** Abordagem do tema relacionamentos pessoais, através de brinquedos populares.	04	Und
06	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Relações Familiares **Conteúdo:** Auxiliar a criança no processo de responsabilidades com os seus deveres e obrigações, como o cuidado com seus brinquedos.	04	Und
07	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia	04	Und

	Temática: Fenômenos da Natureza **Conteúdo:** Reflexão poética acerca de fenômenos da natureza através de questionamentos.		
08	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Cantiga de Roda **Temática:** Amizade / Solidariedade **Conteúdo:** Resgatar as antigas e sempre atuais brincadeiras de roda preservando nosso folclore; Despertar os sentimentos de amizade e solidariedade entre as pessoas.	04	Und
09	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Brinquedos Populares **Temática:** Contação de Histórias **Conteúdo:** O estímulo e o despertar das crianças à socialização e o sentimento de solidariedade. Uma forma de incentivar o amor pelo próximo.	04	Und
10	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos **Temática:** Relacionamento Familiar **Conteúdo:** Destacar elementos da cultura nordestina como os brinquedos populares, colocando-os no contexto infantil, sugerindo a possibilidade de diversão com os mesmos.	04	Und
11	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Natureza e Sociedade **Temática:** Animais / Extinção **Conteúdo:** Trabalhar a ecologia em sala de aula como uma forma de incentivar as crianças a defenderem a natureza, auxiliar a formação de cidadãos conscientes e mais responsáveis com o meio ambiente.	04	Und
12	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero**: Contos **Temática:** Relacionamento Familiar **Conteúdo:** Trazer aspectos sobre o trabalho em conjunto e a mobilização de todos para uma finalidade comum.	04	Und
13	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und

14	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
15	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
16	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
17	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
18	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
19	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
20	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
21	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis	04	Und

	Temática: Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.		
22	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
23	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
24	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
25	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Contos Infantis **Temática:** Adivinhações **Conteúdo:** Auxiliar crianças que possuem dificuldades de comunicação e/ou processo de desenvolvimento da fala.	04	Und
26	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Valores / Inclusão **Conteúdo:** Ensinar o Respeito e a aceitação das diferenças.	04	Und
27	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Valores **Temática:** Sentimentos **Conteúdo:** Auxiliar a Criança na tentativa de expor seus sentimentos.	04	Und
28	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Valores / Relação Familiar **Conteúdo:** Superação dos Problemas do dia-a-dia.	04	Und
	Livro Paradidático Educação Infantil	04	Und

29	**Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Literatura Infantil **Temática:** Formas Geométricas **Conteúdo:** Iniciar a criança nos conceitos básicos de matemática e geometria, e, ao mesmo tempo, trabalha questões mais profundas como a capacidade de se adaptar a uma realidade diferente da que estamos acostumados. Ser flexível e estar aberto ao novo pode ser transformador.		
30	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Poesia **Temática:** Valores / Amizade **Conteúdo:** Incentivar a criança na busca por seus sonhos, através de laços de amizade e amor.	04	Und
31	**Livro Paradidático Educação Infantil** **Class. Etária:** Educação Infantil **Gênero:** Música **Temática:** Instrumentos Musicais **Conteúdo:** Introduzir e incentivar as crianças para o mundo da música e seus instrumentos musicais, apresentando o berimbau.	04	Und

LOTE Nº 04 - BRINQUEDOTECA INFANTIL			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**QTDE**	**UNID**
01	**BRINQUEDOTECA INFANTIL** Para creche, pré-escola e alfabetização conforme especiações técnicas abaixo:	05	Kit

COMPOSIÇÃO DE CADA PROJETO (KIT): (LOTE Nº 04)

- 60 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas.
- 01 fantoca 3 em 1 com bolinhas coloridas, tamanho: alt. 1,14 cm base 1,13 cm x 1,13cm, faixa etária: a partir de 4 anos, contém 150 bolinhas em plástico atóxico, acondicionada em caixa de papelão.
- 01 play ground infantil: material plástico rígido, tamanho: a. 135 cm x l. 77 cm x c. 69 cm, faixa etária: recomendado para todas as idades.
- 01 pula pula cavalinho: material de borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente, tamanho: a. 55 cm x l. 33 cm x c. 56 cm, faixa etária: 1 a 3 anos.
- 01 tapete de EVA com alfabeto estampado, material EVA, tamanho: diâmetro 1,90 cm x 1, 90 cm, faixa etária recomendado para todas as idades.
- 01 jogo big construtor (24 peças), material espuma revestida com tecido antialérgico,

tamanho a. 31 cm x l. 27 cm x c. 37 cm, faixa etária recomendado para todas as idades.

- 01 aramado educativo: material confeccionado em madeira, faixa etária, recomendado para todas as idades.
- 01 kit monta tudo: material plástico resistente, faixa etária recomendado para todas as idades, total de peças 64 – acondicionado em bolsa plástica.
- 01 alfabeto ilustrado: material confeccionado em EVA, faixa etária a partir de 1 ano de idade.
- 01 conjunto de dados pedagógicos: material espuma revestida com tecido antialérgico, tamanho: 20cm x 20cm, quantidade 9 dados, faixa etária recomendado para todas as idades.
- 02 puff´s infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano de idade, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm.
- 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico.

4.0 – DAS AMOSTRAS

4.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar as **AMOSTRAS** (devidamente identificadas) de todos os itens, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos.

4.1.2 Havendo recursos, após o(s) julgamento(s) destes, o licitante declarado vencedor, deverá apresentar as **AMOSTRAS** (devidamente identificadas) de todos os itens, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos.

4.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, no local/endereço indicado pela **Secretaria Municipal de Educação** que fará a análise Técnica por parte de Servidores designada para este fim específico e posterior elaboração de Relatório quanto ao resultado e encaminhado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. A não apresentação das referidas Amostras, acarretará a automática desclassificação da licitante.

4.3. Caso as amostras tenham sido **"aprovadas**", o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** dará continuidade ao certame.

4.4. Caso as referidas amostras apresentadas pela empresa supra-citada sejam rejeitadas/reprovadas, a Pregoeira, observada a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes para apresentarem suas amostras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.0 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de compras/fornecimento do Setor de Compras no seguinte local horário:

5.1.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bela Vista, nº 161, Bairro Centro, CEP 46.700-00, na Cidade de Ibitiara/BA, em dias úteis no horário de 08h00 às 14h00;

5.2 O prazo máximo para a entrega dos objetos não poderá ser superior a 02 (dois) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra".

5.3 Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

5.5 As Secretarias Municipais nomearão um responsável para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação.

5.6 A licitante se responsabilizará pela entrega e oferecimento do objeto, em perfeitas condições, obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório;

5.7 Os equipamentos/objetos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em embalagens;

5.8 Os equipamentos e mobiliários que necessitarem de montagem e instalação deverão ser feitos pela CONTRATADA;

5.9 A CONTRATADA deverá prestar garantida dos produtos pelo prazo mínimo de 12 meses.

5.10. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

5.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

> a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos produtos objeto do presente, deverá ser efetuada deimediato, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos produtos objeto do presente, deverá ser efetuadade imediato, mantido o preço inicialmente contratado.

5.12. Para cada requisição/pedido deverá ser emitido uma nota fiscal.

5.13 A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste certame conforme Termo de Referência, de acordo com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação dos produtos em desacordo com as referidas especificações.

5.14. A contratação decorrente da presente licitação, bem como de sua alteração, ficará condicionada às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à **Contratada,** correspondentes aos fornecimentos, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **20 (trinta) dias uteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

6.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, hipótese em que não incidirão juros e correção monetária pelo atraso no pagamento, e o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

6.3 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária (transferência) identificado na Conta da pessoa jurídica de titularidade da licitante contratada, cujos números de identificação da conta e o nome da instituição bancária.

6.4 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, hipótese em que não haverá incidência de juros ou qualquer outra forma de atualização monetária.

6.5 - No caso de atraso no pagamento, o critério adotado será a atualização financeira entre a data prevista para o pagamento e a da sua efetiva realização, com base na razão juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, sendo considerado com **inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 90 (noventa) dias**.

6.6 - O pagamento da contratada somente ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade, por meio de:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive às Contribuições Sociais;

b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial;
c) Certidão Negativa expedida pelo município da sede da licitante;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.7 - O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

6.8 - O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

7.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 A empresa contratada deverá fornecer os objetos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 Adequar-se a execução do objeto deste Contrato, atendendo a todas as especificações, determinações e recomendações do Contratante;

8.1.3 Cumprir integralmente todos os termos e condições expressas neste Contrato e no Edital Pregão Presencial nº 042/2021 e seus Anexos;

8.1.4 Cumprir integralmente todos os termos e condições expressas na proposta apresentada ao Contratante;

8.1.5 Manter a qualidade dos serviços prestados ao Contratante, conforme legislação pertinente vigente, bem como de acordo com os termos e condições deste Contrato e do Edital de Pregão Presencial nº 042/2021 e seus Anexos, especialmente o Anexo I (Termo de Referência);

8.1.6 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 042/2021 (art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93), bem como, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato (art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.7 Conduzir a execução do presente em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal;

8.1.8 Responder pelo pagamento dos encargos, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empresa deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância às leis previdenciárias e fiscais, assim como os registros, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução do presente contrato, isentando expressamente, neste ato, o Contratante de quaisquer responsabilidades por estes encargos;

8.1.9 Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o presente Contrato, bem como a suas atividades comerciais, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

8.1.10 Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante.

8.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1 Efetuar o pagamento ajustado em favor da CONTRATADA;

8.2.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

8.2.3 Realizar o recebimento dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços ofertados;

8.2.4 Realizar o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos objetos, dando soluções às consultas feitas, determinando as providências que lhe parecem cabíveis e anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário;

8.2.5 Promover às publicações necessárias nos meios oficiais, inclusive o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94;

8.2.9 Informar a CONTRATADA, por escrito, irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas

8.2.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

9.0 CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1 Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
9.2 O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a(s) CONTRATADA(S), sendo lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

10.2 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
b) Descumprimento das cláusulas do edital/contrato, caracterizando inexecução parcial ou total do contrato.

10.3 Das sanções:

10.3.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitiara / BA, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso

ressarcir este Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.3.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.4 Da aplicação das penalidades:
10.4.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.5. Da aplicação das multas:
10.5.1. Incorrendo o licitante na hipótese descritas na alínea "a" do subitem 8.2 será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta;

10.5.2. Incorrendo o licitante na hipótese descritas na alínea "b" do subitem 8.2 será sancionado com a multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;

10.5.3. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

109.6. Da cumulatividade:
9.6.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 8.3, alíneas "c" e "d".

10.7. Da extensão das penalidades
10.7.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.3 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

10.9 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O prazo do início da prestação de serviços deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a(s) empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa.
11.2 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

11.3 Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

11.4 A detentora não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da administração.

11.5 Na contagem dos prazos que serão estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

11.7 Em hipótese alguma poderá haver subcontratação ou subempreitada.

11.8 Nos valores unitários e totais da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

11.9 Fica eleito o foro da Comarca de Seabra/BA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ibitiara - Bahia, 26 de Novembro de 2021.

Mirandi Alves Pereira Oliveira
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa ..... CNPJ n°....., estabelecida na ....., nº ...., Bairro....., município de ....., neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. ....., nacionalidade: ....., estado civil: ....., profissão: ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., emitido pela ....., residente e domiciliado(a) na ....., nº ....., Bairro ....., município de ....., nomeia e constitui seu (ua) Procurador (a) o(a) Senhor(a) ....., nacionalidade: ....., estado civil: ....., profissão: ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., emitido pela ....., residente e domiciliado(a) na ....., nº ....., Bairro ....., município de ....., a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao município de Ibitiara Bahia, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 042/2021**, tipo Menor Preço **POR LOTE**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para realizar o credenciamento, apresentar documentos, fazer declarações, manifestar, apresentar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar documentos, inclusive Ata, interpor recurso e desistir de sua interposição, contra-arrazoar recurso, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, sem poder substabelecer esta em outrem, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local ,_____de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME, CPF DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

(Reconhecer firma)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa ..... CNPJ n°....., estabelecida na ....., nº ...., Bairro....., município de ....., neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. ....., nacionalidade: ....., estado civil: ....., profissão: ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., emitido pela ....., residente e domiciliado(a) na ....., nº ....., Bairro ....., município de ....., DECLARA, sob as penas da lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no Edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2021**, tipo Menor Preço **POR LOTE**, que teve acesso ao referido Edital e todos os seus Anexos, tendo obtido todas as informações necessárias e solicitadas para a participação neste Certame, tendo lido o instrumento convocatório e seus anexos, pelo que tem conhecimento e concorda com o seu inteiro teor

Local,_____de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa ..... CNPJ n°....., estabelecida na ....., nº ...., Bairro....., município de ....., neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. ....., nacionalidade: ....., estado civil: ....., profissão: ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., emitido pela ....., residente e domiciliado(a) na ....., nº ....., Bairro ....., município de ....., DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não utiliza em atividades laborativas noturnas, perigosas ou insalubres, menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar em condição regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Local, _____de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ..... / .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE IBITIARA – BA, E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. ***Wilson dos Santos Souza***, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa .....,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº.....**,** com endereço ..... comercial ....., ..., representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr(a). ....., nacionalidade, portador(a) da cédula de identidade nº .....,emitida pela SSP/.....,inscrito(a) no CPF/MF sob o n° , com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente contrato de prestação de serviços, com inteira sujeição ã Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, firmado com respaldo no **Pregão Presencial nº 042/2021**, e por toda a legislação aplicável à espécie, subordinando-se, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA de forma total ou parcelada, para a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ibitiara - BA, conforme Proposta Comercial apresentada e de acordo com os termos, condições e especificações do Termo de Referência de que trata o ANEXO I, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.2 - Integram o presente Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos, e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

1.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

1.4 A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial n° 042/2021, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço para o fornecimento resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do **Pregão Presencial nº. 042/2021** e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE Nº						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid**	**Qtde**	**Pç Unit**	**Pç Total**
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de vigência do referido Contrato terá início na data de assinatura e seu termino previsto para 31 de dezembro de 2021.

3.2 – O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotação Orçamentária a seguir especificadas:

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ: 2018 – Manutenção do FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento Desp.: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

5.1 - Os pagamentos devidos à **Contratada,** correspondentes aos fornecimentos, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **20 (trinta) dias uteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

5.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, hipótese em que não incidirão juros e correção monetária pelo atraso no pagamento, e o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

5.3 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária (transferência) identificado na Conta da pessoa jurídica de titularidade da licitante contratada, cujos números de identificação da conta e o nome da instituição bancária.

5.4 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, hipótese em que não haverá incidência de juros ou qualquer outra forma de atualização monetária.

5.5 - No caso de atraso no pagamento, o critério adotado será a atualização financeira entre a data prevista para o pagamento e a da sua efetiva realização, com base na razão juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, sendo considerado com **inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 90 (noventa) dias**.

5.6 - O pagamento da contratada somente ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade, por meio de:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive às Contribuições Sociais;
b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante, e, em caso de filial no Estado da Bahia, também da filial;
c) Certidão Negativa expedida pelo município da sede da licitante;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei 8.036, de 11/5/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7 - O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.8 - O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

5.10. Os Preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, nos termos das normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 – Além das obrigações constantes em clausulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais de Licitações, cabe à CONTRATADA.

6.1.2 Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência em sua Proposta Econômica Definitiva, a partir da assinatura deste contrato.

6.1.3 Aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições do Contrato/proposta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de paralisação do fornecimento dos serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.5 Suportar, exclusiva e integralmente, as despesas para o fornecimento dos serviços, sem direito a qualquer acréscimo;

6.1.6 Pagar todos e quaisquer custos de aquisições de materiais e insumos para a correta execução do presente contrato;

6.1.7 Adotar, em caso de problema mecânico ou de qualquer outra natureza que inviabilidade a entrega do objeto, as providências necessárias para atender as solicitações a contento;

6.1.9 Durante a execução do fornecimento, fornecer todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim;

6.1.10 Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.1.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12 Apresentar as Certidões negativas e Notas Fiscais exigidas para quando do pagamento; m) Admitir e reconhecer as prerrogativas decorrentes do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial seu dos incisos do art. 58

6.1.13 Responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Municipalidade;

6.1.14 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

6.1.15 Assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.16 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;

6.1.17 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), através de servidor especialmente designado;

6.2.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.2.4 Realizar o recebimento dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços ofertados;

6.2.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização permanente a execução/fornecimento, dando soluções às consultas feitas, determinando as providências que lhe parecem cabíveis e anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário;

6.2.6 Promover às publicações necessárias nos meios oficiais, inclusive o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94; f) Quando for o caso, realizar compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos;

6.2.7 Fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigente durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

6.2.8 Notificar a(s) Contratada(s) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENTO

7.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, sendo lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
b) Descumprimento das cláusulas do edital/contrato, caracterizando inexecução parcial ou total do contrato.

7.2 Das sanções:
7.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitiara / BA, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Municipio pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3 Da aplicação das penalidades:
7.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

7.4. Da aplicação das multas:
7.4.1. Incorrendo o licitante na hipótese descritas na alínea "a" do subitem 7.1 será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta;
7.4.2. Incorrendo o licitante na hipótese descritas na alínea "b" do subitem 7.1 será sancionado com a multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;
7.4.3. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

7.5. Da cumulatividade:
7.6.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 7.2, alíneas "c" e "d".

7.6. Da extensão das penalidades
7.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.2 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.8 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;
8.1.3 - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

8.1.4 - A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Competirá a **Sra. Mirandi**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a fiscalizará o andamento da entrega dos itens, reservando-se o direito de rescindir o contrato se verificada qualquer anormalidade, em especial as previstas nos Artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no artigo 79, da Lei n° 8.666/93.

9.2 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

9.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO.

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;
11.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

11.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

11.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O resumo deste Contrato e eventuais Aditamentos serão publicados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, com a publicação, ainda, no mural da prefeitura, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara / Bahia, ... de ..... de .....

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL da Empresa
CNPJ
Nome do responsável pela empresa/CPF:

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF/MF:

_____
NOME:
CPF/MF:

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ ....., com sede na Rua .....nº.....neste ato representado por.....,RG....., CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão. , residente na Rua....., na cidade de....., por intermédio de seu procurador(a) o (a) ....., RG....., CPF , nacionalidade....., estado civil....., profissão. E endereço....., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local., ...de ..... de .....

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

MODELO DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa....., CNPJ ....., com sede na Rua .....nº.....neste ato representado por.....,RG....., CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão. , residente na Rua....., na cidade de....., por intermédio de seu procurador(a) o (a) ....., RG....., CPF , nacionalidade....., estado civil....., profissão. E endereço..... DECLARA sob as penas das Leis:

a) que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 042/2021;

b) que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos que desabonem a conduta da empresa, que a inabilite ou a torna inidônea a contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitiara, bem como com quaisquer órgãos da Administração Pública. E que se compromete a declarar em qualquer tempo quaisquer fatos supervenientes que por ventura incidam sobre a habilitação da empresa;

Local., ...de ..... de .....

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa....., CNPJ ....., com sede na Rua .....nº.....neste ato representado por.....,RG....., CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão. , residente na Rua....., na cidade de....., por intermédio de seu procurador(a) o (a) ....., RG....., CPF , nacionalidade....., estado civil....., profissão. E endereço..... **DECLARA**, nos termos e sob as penas da Lei, inclusive do art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no Edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2021**, que observa os preceitos legais e regulamentos em vigor e se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

Local., ...de ..... de .....

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IX

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Nome do contato:
E-mail:

Dados Bancários da Empresa (banco, agência, conta corrente):

Apresentamos abaixo nossa proposta de preços para o fornecimento de livros e materiais Paradidáticos, para atender alunos da Educação Infantil e Fundamental das Escolas Rede Municipal de Ensino de Ibitiara -BA de forma total ou parcelada, para a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ibitiara - BA, declarando que estamos de acordo com as condições do PREGÃO PRESENCIAL 042/2021, bem como com as Leis no 10.520/2002, no 8.666/93 e Decretos Federais.

LOTE Nº					
Item	**Descriminação**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
VALO TOTAL DO LOTE Nº			**R$**		

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, custos diretos e indiretos. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (artigo 64 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

Obs: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, caso não o faça, a mesma será intimada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº XX/XXXX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/XXXX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº XX/XXXX não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de XXXXXXXXXXXX/BA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ___ de _____de ____

_____
Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio / .....)